



Aditivo nº 05/2022

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 153/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 46.781.142/0001-34, com sede à Rua Dr. Cunha Moreira, nº 47, Encruzilhada, Centro, CEP 11050-240, Santos/SP, telefone 013-3223-1629 e e-mail: adm@mensagemirodaluz.org.br, neste ato devidamente representada pela senhora **EDNA KODJA DAGUER**, Presidente, portadora do RG nº 4.771.680-0 SSP/SP e CPF nº 680.973.448-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 153/2020, referente ao **serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral e outras deficiências associadas**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação da Diretora do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 928/2021, juntamente com a concordância da Entidade, através de Ofício e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 008/2022, fica aditado o valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** em favor da entidade **LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ**, compreendendo o período de **19/01/2022 a 19/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 77 - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – DR: 01.510.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de janeiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Lar Espirita Mensageiros da Luz
Edna Kodja Daguer
Presidente - CPF nº 680.973.448-15

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____